

PROCESSO CEE Nº 2043/80

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO : Pedido do aumento de vagas

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1944/80 - CTG - APROVADO EM 1 0 / 1 2 / 8 0

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção de Escola de Engenharia de Piracicaba solicita no Conselho Estadual de Educação a autorização para aumentar em 30 (trinta) as vagas que oferece no curso de Engenharia Mecânico.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O curso de Engenharia Mecânico da Escola de Engenharia de Piracicaba conta atualmente com 50 (cincoenta) vagas autorizadas no parecer CEE nº 1530/74 do nobre Conselheiro Lopes Casali.

2.2 - A Escola de Engenharia de Piracicaba justifica a solicitação levando em conta: estudos do CREA (1976) indicadores do déficit na oferta de Engenheiros Mecânicos no corrente ano; a existência da parque industrial em Piracicaba e região capaz de absorver os formados; existência de recursos materiais e humanos para a carga didática adicional.

2.3 - A matéria relativa ao aumento no número de vagas dos cursos oferecidos pelas instituições sujeitas ao Conselho Estadual de Educação está disciplinada na Indicação 12/70 de autoria do nobre Conselheiro Freire Maia.

2.4 - Além de fixar condições, dita Indicação estabelece:

" §2º - A não ser em casos excepcionais, a critério do Conselho Estadual de Educação, somente serão consideradas as solicitações feitas depois de 2 (dois) anos do decreto de autorização de funcionamento da respectiva instituição".

2.5 - É evidente pressupor a Indicação que o funcionamento da instituição se confundiria com funcionamento de curso.

2.6 - Não foi outro o entendimento a respeito do matéria espectralhada no Parecer CEE 270/79 do nobre Conselheiro Lopes Casali.

2.7 - De fato - há de se aguardar a consolidação do curso novo para se aumentar o número de vagas: o curso de Engenharia Mecânica de Piracicaba começou a funcionar em 1980.

II - CONCLUSÃO

Respondo-se à solicitação da Escola de Engenharia de Piracicaba relativa ao aumento no número de vagas de seu curso de Engenharia de Piracicaba, nos termos deste Parecer.

São Paulo, 19 de novembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4.12.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de dezembro de 1980.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente